



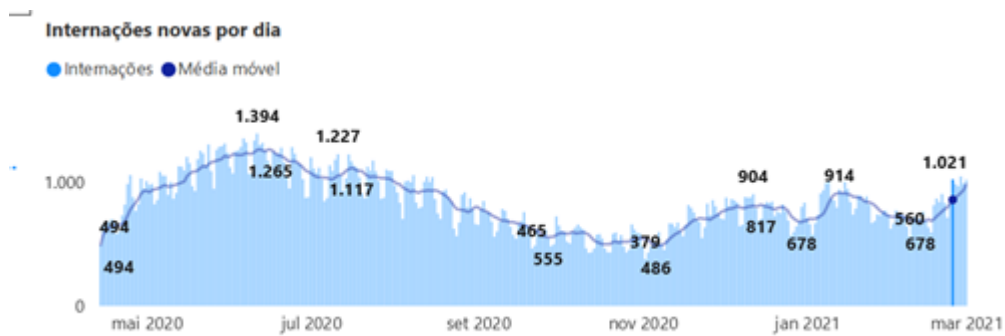
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0109/2021

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doenças e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; considerando que o Brasil e a cidade vivem o pior momento da pandemia, com possibilidade de colapso do sistema de saúde público e privado, portanto demandando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 na Cidade de São Paulo. Recentemente tivemos 17 capitais do país sem leitos de Unidade de Terapia Intensiva e novas Internações pela doença subiram 18,3% em uma semana no Estado de São Paulo, resultando em hospitais com fila de espera para leitos de UTI na cidade, com a variação semanal de óbitos de 11,3% na cidade de São Paulo. Além disso, e sabemos que o toque de restrição de circulação nas ruas entre 23h e 5h não é o suficiente para contenção da pandemia. No gráfico abaixo vemos os dados de novas internações por dia na Regional de Saúde da Grande São Paulo, disponível no site:

<https://www.seade.gov.br/coronavirus>



Precisamos de maior rigor nas medidas de restrição às atividades não essenciais, que possam ser reavaliadas semanalmente, de acordo com a situação epidemiológica da cidade. Mas para que tal avaliação seja possível, é importante que testagens, rastreamento, isolamento e acompanhamento dos testados e seus contatos sejam ampliados. Outras medidas relevantes para redução do índice de contaminados local é a garantia de renda emergencial compatível às famílias e medidas de redução das lotações dos transportes públicos. Cabe à gestão da cidade comunicar-se com os municípios sobre a importância das medidas de restrição e como isso pode reduzir os casos de contaminação, já que essas medidas só serão eficazes se todos os setores da sociedade civil e gestores se colocarem como corresponsáveis no enfrentamento da crise, até que a imunização vacinal aconteça, portanto devemos continuar nos mobilizando para que a vacinação seja ampliada mais rapidamente.

Sabe-se que cada medida restritiva demora aproximadamente três semanas para reduzir novas hospitalizações por COVID-19, mas, demorará ainda mais os efeitos da vacinação, já que apenas 3% dos Brasileiros receberam o imunizante. Porém o efeito de liberação dos leitos hospitalares pode ser imediato pela diminuição de acidentes de trânsito e necessidades de cirurgias. Porém, ao observar a evolução diária de novos casos nos países que fizeram “lockdown”, vemos a redução drástica de casos.



Por essa razão, requer o apoio dos Nobres Vereadores para aprovar a medida urgente e necessária para salvar vidas na Cidade de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/03/2021, p. 65-66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.